



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

45/2025

DISPENSA _____

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L PLACA TBA-0C49, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: \$ 3.510,53 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

INEXIGIBILIDADE _____



Memorando 2.944/2025



Prefeitura Municipal
PALOTINA

Marcadores: Aguardando assinaturas digitais | x

Responder apenas via 1Doc

Rosane B. DF

Para

SMS-CAF - Coorde...

CC

11 setores envolvidos

DF SMS-CAF TR CLC CPO ASSJUR
SMS-FROTAS SMS AB GAB CTS

08/05/2025 11:05

ONIBUS VOLARE V8L TBA-0C49

SEGUE DOCUMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE V8L, PLACAS TBA-0C49, SOLICITAMOS QUE SEMPRE QUE SE TRATAR DESTE VEÍCULO, QUANTO A MULTAS E DEMAIS, SEJA UTILIZADO ESTE MESMO MEMORANDO.

PEÇO QUE POR MEIO DESTE, SEJA IDENTIFICADO O LOCAL DE USO DO VEÍCULO.

AGRADEÇO, EM NOME DO SETOR DE FROTAS!

—
Rosane Bohm

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 2.944/2025

08/05/2025 11:07

(Respondido)

Rosane B. DF

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia.

Segue anexo, apólice do veículo atualizada.
att

—
Rosane Bohm
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

[APOLICE_25_26.pdf \(4,07 MB\)](#)

0 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05, CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
2.944/2025**

16/05/2025 14:33

(Encaminhado)

Diego S. SMS-CAFTR - Termo de Re...

CC

Boa tarde, anexo ETP, termo e documentação para revisão de garantia do veículo deste memorando.

—
Atenciosamente.**Diego Stanga**[DOCUMENTACAO_TBA0C49.pdf \(5,99 MB\)](#)

6 downloads

[ETP_REVISAO_DE_GARANTIA_ONIBUS_VOLARE_SAUDE.docx \(430,41 KB\)](#)

1 download

[TR_REVISAO_DE_GARANTIA_ONIBUS_VOLARE_SAUDE.docx \(2,89 MB\)](#)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
2.944/2025**

16/05/2025 14:47

(Encaminhado)

Barbara U. TRCLC - Coordenaçã...

CC

Boa tarde Sidnei,

Segue para verificação da documentação. No aguardo.

—
Atensiosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer****Escriturária****Setor de compras de licitações**

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

16/05/2025 15:10:29

Maiara Pasqualotto DF arquivou.**Despacho 4-
2.944/2025**

19/05/2025 13:58

(Respondido)

Sidnei F. CLCEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Boa tarde!

Documentação aparentemente regular pode dar sequência no processo.

Att.

—
Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras

Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05, CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-05.



"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito." Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov. 3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2025 14:12:09 Maiara Pasqualotto **DF** arquivou.

**Despacho 5-
2.944/2025**

19/05/2025 14:13
(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

CPO - Coordenaçã...

CC

Boa tarde Ricardo,
Segue para verificação da dotação orçamentária.Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

[solicitacao_de_despesas.pdf](#) (290,09 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/05/2025 14:54:45 Maiara Pasqualotto **DF** arquivou.

**Despacho 6-
2.944/2025**

19/05/2025 17:20
(Respondido)

Ricardo F. **CPO**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Solicitação de despesa e classificação orçamentária procedentes, pode ser dado andamento ao processo.

Atenciosamente.

Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Orçamento e Planejamento
Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/05/2025 08:07:48 Maiara Pasqualotto **DF** arquivou.

**Despacho 7-
2.944/2025**

20/05/2025 13:59
(Encaminhado)

Boa tarde Dr. Marcelo,
Solicito a sua apreciação da documentação anexa. No aguardo de suas considerações e parecer jurídico.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05, CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-



Barbara U. **TR****ASSJUR - Assesso...**A/C Marcelo R.
CC

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

DOCUMENTACAO_TBA0C49.pdf (5,19 MB)

4 downloads

ETP_REVISAO_DE_GARANTIA_ONIBUS_VOLARE_TBA0C49_SAUDE.docx (430,41 KB)

1 download

TR_REVISAO_DE_GARANTIA_ONIBUS_VOLARE_TBA0C49_SAUDE.docx (2,89 MB)

3 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

20/05/2025 14:52:36

Maiara Pasqualotto **DF** arquivou.**Despacho 8-
2.944/2025**

22/05/2025 11:22

(Respondido)

Marcelo R. **ASSJUR****TR - Termo de Re...**

CC

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Parecer_Juridico.pdf (232,38 KB)

1 download

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

22/05/2025 11:22:12

Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** arquivou.

22/05/2025 11:22:12

Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** parou de acompanhar.

22/05/2025 11:22:34

Marcelo Berticelli Ródio **ASSJUR** assinou digitalmente **Memorando 8- 2.944/2025** com o certificado **MARCELO BERTICELLI RÓDIO** CPF 077.XXX.XXX-22 conforme MP nº 2.200/2001 .

22/05/2025 11:33:05

Maiara Pasqualotto **DF** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **MARCELO BERTICELLI RÓDIO** CPF 077.XXX.XXX-22, **DIEGO STANGA** CPF 084.XXX.XXX-12, **DIEGO STANGA** CPF 084.XXX.XXX-12, **CARINA DOTTO** CPF 056.XXX.XXX-05, **CARINA DOTTO** CPF 056.XXX.XXX-05, **SIDNEI FERREIRA FERNANDES** CPF 026.XXX.XXX-05.

1D

**Despacho 9-
2.944/2025**

22/05/2025 12:42

(Respondido)

Barbara U. 

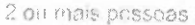
SMS-CAF - Coorde...

CC

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP.
Favor, assinar o ETP ate o dia 22/05/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

ETP REVISAO DE GARANTIA ONIBUS VOLARE TBA0C 0 downloads
49_SAUDE.pdf (237,71 KB)

Quem já visualizou? 

22/05/2025 12:42:47 Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Mateus Olimpio Bonaldo** em Despacho 9- 2.944/2025 .



22/05/2025 12:42:47 Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Carina Dotto** em Despacho 9- 2.944/2025 .



22/05/2025 12:42:47 Barbara Evelin Alves Ulmer  solicitou a assinatura de **Diego Stanga** em Despacho 9- 2.944/2025 .

**Despacho 10-
2.944/2025**

22/05/2025 12:47

(Respondido)

Barbara U. 

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 22/05/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atensiosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

TR REVISAO DE GARANTIA ONIBUS VOLARE TBA0C4 1 download
9_SAUDE.pdf (1,92 MB)

Quem já visualizou? 

- 22/05/2025 12:47:28 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Diego Stanga** em Despacho 10-2.944/2025 . **Assinado**
- 22/05/2025 12:47:28 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Mateus Olimpio Bonaldo** em Despacho 10- 2.944/2025 . **Assinado**
- 22/05/2025 12:47:28 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Fiabani** em Despacho 10- 2.944/2025 . **Assinado**
- 22/05/2025 12:47:28 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Carina Dotto** em Despacho 10-2.944/2025 . **Assinado**
- 22/05/2025 12:47:28 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Despacho 10- 2.944/2025 . **Assinado**

Despacho 11-2.944/2025

22/05/2025 12:48
(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

GAB - Gabinete d...

A/C Rodrigo R.
CC

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o Despachos 8 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo. No aguardo,

—
Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

- 22/05/2025 13:03:49 Diego Stanga **SMS-FROTAS** assinou digitalmente **Memorando 9- 2.944/2025** com o certificado **DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 22/05/2025 13:04:32 Diego Stanga **SMS-FROTAS** assinou digitalmente **Memorando 10- 2.944/2025** com o certificado **DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 22/05/2025 13:26:40 Maiara Pasqualotto **DF** arquivou.
- 22/05/2025 13:43:11 Carina Dotto **SMS** assinou digitalmente **Memorando 10- 2.944/2025** com o certificado **CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 22/05/2025 13:43:32 Carina Dotto **SMS** assinou digitalmente **Memorando 9- 2.944/2025** com o certificado **CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 22/05/2025 13:48:44 Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** assinou digitalmente **Memorando 10- 2.944/2025** com o certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 22/05/2025 13:57:13 Ricardo Luis Fiabani **CPO** assinou digitalmente **Memorando 10- 2.944/2025** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 12-
2.944/2025**

22/05/2025 14:13

(Encaminhado)

Rodrigo R. **GAB****TR - Termo de Re...**

CC

Boa tarde.

Autorizo o referido processo.

att

—
Rodrigo Ribeiro**Prefeito Municipal de Palotina**Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

22/05/2025 14:14:01

Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente **Memorando 12- 2.944/2025** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .

22/05/2025 14:44:33

Maiara Pasqualotto **DF** arquivou.

22/05/2025 15:44:51

Mateus Olimpio Bonaldo **AB** assinou digitalmente **Memorando 10- 2.944/2025** com o certificado **MATEUS OLIMPIO BONALDO CPF 058.XXX.XXX-06** conforme MP nº 2.200/2001 .

22/05/2025 15:45:15

Mateus Olimpio Bonaldo **AB** assinou digitalmente **Memorando 9- 2.944/2025** com o certificado **MATEUS OLIMPIO BONALDO CPF 058.XXX.XXX-06** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 13- 2.944/2025**

22/05/2025 16:46 (Encaminhado)

Barbara U. **TR****CLC - Coordenaçã...**

CC

CTS - Contratos**CLC - Coordenação de Licitações e Contratos**

Boa tarde Sidnei,

Segue para dar continuidade ao processo. Publicação agendada para 23/05/2025.

—

Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer****Escriturária****Setor de compras de licitações**Quem já visualizou? **0** pessoas



Município de Palotina
Rua Getúlio Vargas, 739 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-0200 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Ofício nº 249

Palotina, 16 de Maio de 2025.

Ao Senhor
Sidnei Ferreira Fernandes
Departamento de Licitação e Compras
Palotina-Pr

A secretaria Municipal de Saúde de Palotina vem através deste, solicitar a abertura de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V8L, PLACA TBA-0C49**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 21/2025



Memorando 9- 2.944/2025

De: Barbara U. - TR

Para: SMS-CAF - Coordenação Administrativo e Financeiro

Data: 22/05/2025 às 12:42:46

Setores envolvidos:

SMS, GAB, ASSJUR, CLC, DF, SMS-CAF, AB, CPO, TR, SMS-FROTAS

ONIBUS VOLARE V8L TBA-0C49

Bom dia,

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no ETP.

Favor, assinar o ETP ate o dia 22/05/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

ETP_REVISAO_DE_GARANTIA_ONIBUS_VOLARE_TBA0C49_SAUDE.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços para revisão de garantia do veículo Ônibus Marcopolo Volare V8L placa TBA-0C49, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da secretaria municipal de Saúde.

1.2 Justificativa da contratação:

A presente contratação é necessária em razão do vencimento do prazo de seis meses para a realização da primeira revisão do veículo, conforme estabelecido no plano de manutenção preventiva da garantia. A execução dessa revisão visa preservar a integridade do bem, prevenir desgastes prematuros e evitar falhas inesperadas, garantindo o pleno funcionamento do veículo. Ressalta-se que o registro das manutenções programadas encontra-se anexo a este processo.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de revisão obrigatória de garantia do veículo.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de revisão obrigatória de garantia do veículo.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

Não se aplica, pois a mesma não foi inserida no PAC, por se tratar de objeto específico, e a secretaria de Saúde tem que celebrar contrato mediante o transcorrer do tempo ou do uso do veículo.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Assinado por 3 pessoas: DIEGO STANGA, CARINA DOTTO e MATEUS OLIMPIO BONALDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/BC4A-4FB8-00A1-33E3> e informe o código BC4A-4FB8-00A1-33E3



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Identificação das necessidades de negócio

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

Não houveram contratações recentes para veículo de mesma marca e modelo.

Para essa contratação o veículo se encontra com tempo necessário para a primeira revisão de garantia.

Diante ao exposto, destaca-se no quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Cód. Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.
01	64458	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	01	UND



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02	13694	FILTRO DE OLEO	01	UND
03	68122	ELEMENTO PRINCIPAL (FILTRO DE AR)	01	UND
04	68123	ELEMENTO SECUNDÁRIO (FILTRO DE AR)	01	UND
05	5882	ELEMENTO FILTRANTE	01	UND
06	1036	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	11	UND
07	69473	ODORIZANTE CAR	2	UND
08	73000	KIT STP REVISÃO	1	UND
09	11204	ANEL DE VEDAÇÃO	1	UND
10	69071	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND
11	70727	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	1	HORA
12	69475	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1	HORA

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi com o respaldo da Lei 14.133/2021 que o referido objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 3.510,53 (três mil quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

Item	Código item Sistema	Descrição	Qtd	Unid	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	RODO SERVICE LTDA	ORDEM DE COMPRA 2095 / 2025 MUN. MARIPÁ
01	64458	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	01	UND	832,36	832,36	832,36
02	13694	FILTRO DE OLEO	01	UND	742,86	742,86	742,86
03	68122	ELEMENTO PRINCIPAL (FILTRO DE AR)	01	UND	254,72	254,72	254,72
04	68123	ELEMENTO SECUNDÁRIO (FILTRO DE AR)	01	UND	148,79	148,79	148,79
05	5882	ELEMENTO FILTRANTE	01	UND	199,92	199,92	199,92



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

06	1036	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	11	UND	607,09	607,09	462,00
07	69473	ODORIZANTE CAR	2	UND	22,26	22,26	22,26
08	73000	KIT STP REVISÃO	1	UND	108,00	108,00	108,00
09	11204	ANEL DE VEDAÇÃO	1	UND	49,53	49,53	49,53
10	69071	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND	45,00	45,00	45,00
11	70727	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	1	HORA	250,00	250,00	250,00
12	69475	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1,2	HORA	250,00	300,00	
VALOR TOTAL R\$					3.510,53		

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo Dispensa de Licitação para aquisição total e imediata, através de contratação por um período de 03 (Três) meses, para fornecimento dos serviços de revisão em garantia.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

A contratação por menor preço global se dá em razão dos itens e mão de obra a serem efetuados no veículo é de exclusividade da concessionária da marca Volare, assim ficando o total dos itens e mão de obra atrelados ao preço global a ser contratado.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, ao disponibilizar veículo da frota em condições de uso aos servidores e munícipes atendidos por esta secretaria.

Veículo da frota municipal mantendo a garantia de fábrica e em boas condições de uso.

Assinado por 3 pessoas: DIEGO STANGA, CARINA DOTTO e MATEUS OLIMPIO BONALDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/BC4A-4FB8-00A1-33E3> e informe o código BC4A-4FB8-00A1-33E3



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XI – CONTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Ao garantir que os veículos da frota municipal estejam em condições de uso, a mesma garante um bom atendimento a população, e mantém a emissão poluentes dentro dos padrões de sustentabilidade, pois o veículo está sendo usado de forma correta e eficiente.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
16/05/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Diego Stanga
xx/xx/2025	2.0	Revisão do documento após análise jurídica	

Palotina, 16 de Maio de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- Assinado digitalmente -

Diego Stanga

Auxiliar de laboratório

- Assinado digitalmente -

Mateus Olímpio Bonaldo

Auxiliar Administrativo

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -

SRA.

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC4A-4FB8-00A1-33E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO STANGA** (CPF 084.XXX.XXX-12) em 22/05/2025 13:03:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CARINA DOTTO** (CPF 056.XXX.XXX-05) em 22/05/2025 13:43:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MATEUS OLIMPIO BONALDO** (CPF 058.XXX.XXX-06) em 22/05/2025 15:45:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/BC4A-4FB8-00A1-33E3>



Memorando 10- 2.944/2025

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/05/2025 às 12:47:27

Setores envolvidos:

SMS, GAB, ASSJUR, CLC, DF, SMS-CAF, AB, CPO, TR, SMS-FROTAS

ONIBUS VOLARE V8L TBA-0C49

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 22/05/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

TR_REVISAO_DE_GARANTIA_ONIBUS_VOLARE_TBA0C49_SAUDE.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim (x) Não

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L PLACA TBA-0C49, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de Itens:

Item	Código Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	64458	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	01	UND	832,36	832,36
02	13694	FILTRO DE ÓLEO	01	UND	742,86	742,86
03	68122	ELEMENTO PRINCIPAL (FILTRO DE AR)	01	UND	254,72	254,72
04	68123	ELEMENTO SECUNDÁRIO (FILTRO DE AR)	01	UND	148,79	148,79
05	5882	ELEMENTO FILTRANTE	01	UND	199,92	199,92
06	1036	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	11	UND	55,19	607,09
07	69473	ODORIZANTE CAR	2	UND	11,13	22,26
08	73000	KIT STP REVISÃO	1	UND	108,00	108,00
09	11204	ANEL DE VEDAÇÃO	1	UND	49,53	49,53
10	69071	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND	45,00	45,00
11	70727	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	1	HORA	250,00	250,00
12	69475	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1	HORA	250,00	250,00
VALOR TOTAL R\$						3.510,53

2.2. Detalhamento do item:

2.2.1 Os itens acima são referentes à revisão de 6 meses do veículo, onde é necessário trocar filtros, anel de vedação do bujão do cárter, óleo do motor, líquido de arrefecimento e realizar da mão de obra do serviço.

2.3. Justificativa de aquisição de marca específica:

2.3.1 Não se aplica.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2.4. Descritivo Técnico:

2.4.1 Não se aplica.

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência:

2.7.1 Não se aplica.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é necessária em razão do vencimento do prazo de seis meses para a realização da primeira revisão do veículo, conforme estabelecido no plano de manutenção preventiva da garantia. A execução dessa revisão visa preservar a integridade do bem, prevenir desgastes prematuros e evitar falhas inesperadas, garantindo o pleno funcionamento do veículo. Ressalta-se que o registro das manutenções programadas encontra-se anexo a este processo.

Carina Dotto

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 3270

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 2944/2025

4. AMOSTRAS

4.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() Sim

(x) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6. METODOLOGIA

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

6.1.1. Menor Preço por Item – () ;

6.1.2. Menor Preço por Lote – () ;

6.1.3. Menor Preço Global – (x) .

6.2. A contratação por menor preço global se dá em razão dos itens e mão de obra a serem efetuados no veículo é de exclusividade da concessionária da marca Volare, assim ficando o total dos itens e mão de obra atrelados ao preço global a ser contratado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A presente aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. IV alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) Formalização mediante Contrato – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732.

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

7.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 115/2025 para este processo:

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 2944/2025

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de Habilitação

Não há.

9.2. Condições Especiais de Contratação

Não há.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

10.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria de Saúde

Logradouro: Rua do Expedicionário, 140 – Bairro Maria Luiza

Cascavel – PR - CEP: 85819-580

A/C de **Diego Stanga** – Fone (44) 99811-2956

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

10.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

11. DA GARANTIA

11.1. Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. Não se aplica.

11.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. Não se aplica.

12. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Obrigações Da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.1.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12.1.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada: a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e, b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referência.

12.2. Obrigações Da Contratada

12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

12.2.9. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.2.10. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.2.11. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2.12. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

13. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 132/2025** os servidores indicados abaixo e nominados no **Memorando 1Doc nº 2.944/2025**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Mateus Olimpio Bonaldo– Auxiliar Adm.- Matrícula: 2707

Fiscal Suplente: Diego Stanga – Auxiliar de Laboratório - Matrícula: 3303

13.8. Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 040/2025 e 045/2025 assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 2.944/2025**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Ezequias Pereira Palma - Contador – Matrícula: 2402

Gestor Suplente: Cleidi Maria B. Gubert– Chefe de Gabinete – Matrícula: 4009

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

15.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

15.2. O servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. Diego Stanga – Auxiliar de Laboratório – Matrícula: 3303 o qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A seleção do fornecedor **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 20.290.311/0001-40** conforme cláusula 15 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

17.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

17.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Saúde, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de despesas nº 9731, 9732, 9733, 9728/2025 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010.10.301.0009.2020 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE:

1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

18.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 2.944/2025.

19. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 2.944/2025.**

20. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16 de Maio de 2025.

Memorando 1Doc nº 2.944/2025.

Diego Stanga – Auxiliar de Laboratório

Matrícula: 3303

Responsável pela emissão do termo de referência

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 2.944/2025

Assinado por 5 pessoas: DIEGO STANGA, CARINA DOTTO, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RICARDO LUIS FIABANI e MATEUS OLÍMPIO BONALDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8530-DB59-E993-5788> e informe o código 8530-DB59-E993-5788





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.3.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L PLACA TBA-0C49, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Código Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	64458	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	01	UND	832,36	832,36
02	13694	FILTRO DE OLEO	01	UND	742,86	742,86
03	68122	ELEMENTO PRINCIPAL (FILTRO DE AR)	01	UND	254,72	254,72
04	68123	ELEMENTO SECUNDÁRIO (FILTRO DE AR)	01	UND	148,79	148,79
05	5882	ELEMENTO FILTRANTE	01	UND	199,92	199,92
06	1036	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	11	UND	55,19	607,09
07	69473	ODORIZANTE CAR	2	UND	11,13	22,26
08	73000	KIT STP REVISÃO	1	UND	108,00	108,00
09	11204	ANEL DE VEDAÇÃO	1	UND	49,53	49,53
10	69071	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND	45,00	45,00
11	70727	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	1	HORA	250,00	250,00
12	69475	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	1	HORA	250,00	250,00
VALOR TOTAL R\$						3.510,53

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor Diego Stanga – Auxiliar de Laboratório – Matrícula: 3303, a qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 2.944/2025.

4. DA GARANTIA

4.1. Não se aplica.

5. FONTES CONSULTADAS

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

I – Composição de custo com sistema governo	PNCP/BPS	VALOR (R\$)
	*****	*****

Justificativa: Não se aplica por ser revisão em garantia.

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

II – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	ORDEM DE COMPRA 2095,2096,2097/ 2025 MUN. MARIPÁ	4.104,14

Justificativa: Contratações feitas pelo município de Maripá-PR.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet	FORNECEDOR	VALOR R\$
	Volare	*****

Justificativa: No site da montadora do veículo Marcopolo Volare V8L não consta opção de pesquisa para valor praticado em todo território nacional para as revisões, conforme captura de tela abaixo:

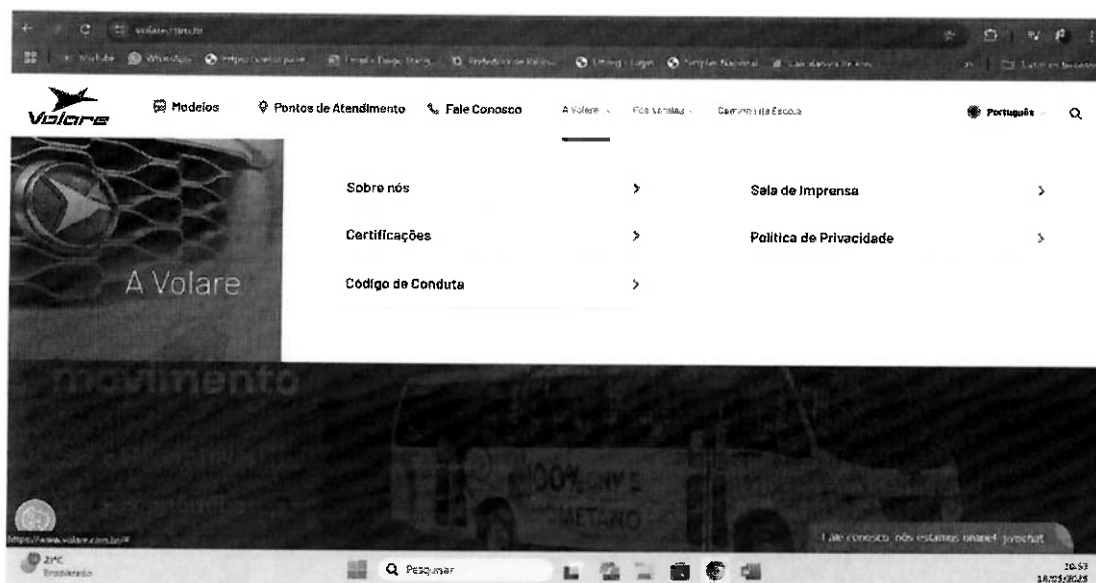


Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



<https://www.volare.com.br>

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

IV – Pesquisa com mínimo 03 Fornecedores	FORNECEDOR	VALOR R\$
	---	---

Justificativa: Neste caso por se tratar de Primeira revisão, 6 meses, onde a garantia do veículo está condicionada a realização do serviço em uma concessionária Volare, desconsidera-se a pesquisa direta, visto que o valor de revisão, que consta na cotação, é o mesmo para todos os veículos adquiridos em uma concessionária Volare, como exposto acima, sejam entes públicos ou privados.

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

Justificativa: Em pesquisa ao site Nota Paraná, foram encontrados os seguintes resultados:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/precoreferencia

Produtos Filtros Preço Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Esta informação será utilizada apenas para a composição do preço.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

Outras descrições informadas

Este produto representou 0% das NF-e utilizadas na formação do preço.

76208487

https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/precoreferencia

Produtos Filtros Preço Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Esta informação será utilizada apenas para a composição do preço.

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

Outras descrições informadas

Este produto representou 0% das NF-e utilizadas na formação do preço.

76208487

Assinado por 5 pessoas: DIEGO STANGA, CARINA DOTTO, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RICARDO LUIS FIABANI e MATEUS OLIMPIO BONALDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8530-DB59-E993-5788> e informe o código 8530-DB59-E993-5788





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

WhatsApp | Email - Aldir Pedron - Outlook | Novo | Menor Preço - Compras - Novo | <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>

O que é | Como Funciona | Novidades Frequentes

PRODUTOS | FILTROS | PREÇO | CERTIFICADO

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição utilizada pelo Fabricante | Descrição Informada na NF-e | Quantidade de NF-e com esta Descrição | Possui outras descrições informadas | Informação da Tabela de Anvisa

ELEMENTO FILTRANTE VOLARE

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Pesquisar | <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>

WhatsApp | Email - Aldir Pedron - Outlook | Novo | Menor Preço - Compras - Novo | <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>

O que é | Como Funciona | Novidades Frequentes

PRODUTOS | FILTROS | PREÇO | CERTIFICADO

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição utilizada pelo Fabricante | Descrição Informada na NF-e | Quantidade de NF-e com esta Descrição | Possui outras descrições informadas | Informação da Tabela de Anvisa

ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 VOLARE

Nenhum resultado encontrado para o produto: ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 VOLARE

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Pesquisar | <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>

Assinado por 5 pessoas: DIEGO STANGA, CARINA DOTTO, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RICARDO LUIS FIABANI e MATEUS OLIMPIO BONALDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8530-DB59-E993-5788> e informe o código 8530-DB59-E993-5788





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

WhatsApp | Email - Aldir Pedron - Outlook | Y!m | Menor Preço - Compras - Novo | <https://compras.palotina.pr.gov.br/>

compras

O que é? | Como Funciona | Dúvidas Frequentes

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição utilizada pelo Fabricante | Descrição informada na NF-e | Quantidade de NF-e com esta Descrição | Pesquisar outras Descrições Informadas | Informação da Tabela de ANVISA

ODORIZANTE CAR OMBUS V/DLARE

Medicamentos | Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.

Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Pesquisar

<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>

WhatsApp | Email - Aldir Pedron - Outlook | Y!m | Menor Preço - Compras - Novo | <https://compras.palotina.pr.gov.br/>

compras

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A exibição de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ Interessado pelo cálculo de preço

Filtros Selecionados

Produtos Selecionados

Outras descrições informadas

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade.

Esta página representa o Nível das NF-e utilizadas na formação do preço.

789750308057 NaN% 107.017851640

<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/precoreferencia>

Assinado por 5 pessoas: DIEGO STANGA, CARINA DOTTO, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RICARDO LUIS FIABANI e MATEUS OLIMPIO BONALDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8530-DB59-E993-5788> e informe o código 8530-DB59-E993-5788





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Windows Explorer - Windows

https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta

MEHOR PREÇO

O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes

Produtos Filtrados Preço Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante Descrição Informada na NF-e Quantidade de NF-e com esta Descrição Possui outras Descrições Informadas Informação da Tabela da ANVISA

ANEL DE VEDAÇÃO ONIBUS VOLARE Medicamentos Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista. Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Windows Explorer - Windows

https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta

MEHOR PREÇO

O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes

Produtos Filtrados Preço Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante Descrição Informada na NF-e Quantidade de NF-e com esta Descrição Possui outras Descrições Informadas Informação da Tabela da ANVISA

UNTA AR CONDICIONADO OL BUS VOLARE Medicamentos Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista. Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Windows Explorer - Windows

https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta

Assinado por 5 pessoas: DIEGO STANGA, CARINA DOTTO, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RICARDO LUIS FIABANI e MATEUS OLIMPIO BONALDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8530-DB59-E993-5788>





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

The screenshot shows the 'MENOR PREÇO' website interface. At the top, there are navigation links: 'O que é', 'Como Funciona', and 'Dúvidas Frequentes'. Below these is a search bar with the text 'SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO ONIBUS VOLARE'. To the right of the search bar are checkboxes for 'Medicamentos' and 'Combustíveis'. Below the search bar, there is a message: 'Nenhum produto adicionado na lista. Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.'

The screenshot shows the 'MENOR PREÇO' website interface. At the top, there are navigation links: 'O que é', 'Como Funciona', and 'Dúvidas Frequentes'. Below these is a search bar with the text 'SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANÇAMENTO ONIBUS VOLARE'. To the right of the search bar are checkboxes for 'Medicamentos' and 'Combustíveis'. Below the search bar, there is a message: 'Nenhum produto adicionado na lista. Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.'

<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela

Assinado por 5 pessoas: DIEGO STANGA, CARINA DOTTO, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RICARDO LUIS FIABIANI e MATEUS OLIMPIO BONALDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8530-DB59-E993-5788>





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

concessionária.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que o valor é igual ao preço praticado no mercado pela empresa. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 3.510,53 conforme orçamento anexado ao processo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido em virtude do preço praticado será a **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 20.290.311/0001-40.**

Palotina, PR, 16 de Maio de 2025.

Diego Stanga
Auxiliar de Laboratório – Matrícula: 3303
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 2.944/2025

Assinado por 5 pessoas: DIEGO STANGA, CARINA DOTTO, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, RICARDO LUIS FIABANI e MATEUS OLIMPIO BONALDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8530-DB59-E993-5788>





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I - DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código item Sistema	Descrição	Unid	Qtd	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	RODO SERVICE LTDA	ORDEN DE COMPRA 2095,2096,2097 / 2025 MUN. MARIPÁ
01	64458	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	UND	01	832,36	832,36	832,36
02	13694	FILTRO DE OLEO	UND	01	742,86	742,86	742,86
03	68122	ELEMENTO PRINCIPAL (FILTRO DE AR)	UND	01	254,72	254,72	254,72
04	68123	ELEMENTO SECUNDARIO (FILTRO DE AR)	UND	01	148,79	148,79	148,79
05	5882	ELEMENTO FILTRANTE	UND	01	199,92	199,92	199,92
06	1036	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	UND	11	607,09	462,00	462,00
07	69473	ODORIZANTE CAR	UND	02	22,26	22,26	22,26
08	73000	KIT STP REVISAO	UND	01	108,00	108,00	108,00
09	11204	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	01	49,53	49,53	49,53
10	69071	LIMPA AR CONDICIONADO	UND	01	45,00	45,00	45,00
11	70727	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	HORA	01	250,00	250,00	250,00
12	69475	SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	HORA	1	250,00	300,00	
VALOR TOTAL R\$					3.510,53		



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8530-DB59-E993-5788

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO STANGA** (CPF 084.XXX.XXX-12) em 22/05/2025 13:04:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CARINA DOTTO** (CPF 056.XXX.XXX-05) em 22/05/2025 13:43:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SIDNEI FERREIRA FERNANDES** (CPF 026.XXX.XXX-81) em 22/05/2025 13:48:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RICARDO LUIS FIABANI** (CPF 026.XXX.XXX-93) em 22/05/2025 13:57:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MATEUS OLIMPIO BONALDO** (CPF 058.XXX.XXX-06) em 22/05/2025 15:44:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/8530-DB59-E993-5788>

**Município de Palotina****Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64****Exercício: 2025****SOLICITAÇÃO DE DESPESA****9731 / 2025****Espécie: Ordinário****Data de Emissão: 16/05/2025****Página 1 / 1****Fornecedor: 105487 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA****CNPJ: 20.290.311/0001-40****Insc. Estadual: 9066444608****Endereço: Rua do Expedicionário, 140****Bairro: JARDIM MARIA LUIZA Cidade: CASCAVEL - PR****CEP: 85.819-580****Telefone:**

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.010.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	
Função: 10	SAÚDE	Nº Licitação:	/
Sub Função: 301	ATENÇÃO BÁSICA	Nº Contrato:	/
Programa: 0009	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	Termínio:	
Projeto/Atividade: 2020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:	
Desdobramento: 19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não Reduzido: 613	Convênio Nº: /	

Orçado Atual	Saldo Anterior	Valor Solicitado	Saldo a Solicitar
R\$ 360.000,00	R\$ 136.210,08	R\$ 250,00	R\$ 135.960,08

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE 1 HORA DE SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO PARA A PRIMEIRA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L PLACA TBA-0C49. VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	69475	SERVIÇOS DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	HORA	1,00	250,0000	250,00
Total:						250,0000

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

**Município de Palotina****Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64****Exercício: 2025****SOLICITAÇÃO DE DESPESA****9732 / 2025****Espécie: Ordinário****Data de Emissão: 16/05/2025****Página 1 / 1****Fornecedor:** 105487 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**CNPJ:** 20.290.311/0001-40**Insc. Estadual:** 9066444608**Endereço:** Rua do Expedicionario, 140**Bairro:** JARDIM MARIA LUIZA **Cidade:** CASCAVEL - PR**CEP:** 85.819-580**Telefone:**

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.010.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	
Função: 10	SAÚDE	Nº Licitação:	/
Sub Função: 301	ATENÇÃO BÁSICA	Nº Contrato:	/
Programa: 0009	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	Término:	
Projeto/Atividade: 2020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:	
Desdobramento: 01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 06	LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 602	Convênio Nº: /

Orçado Atual R\$ 869.293,23	Saldo Anterior R\$ 115.253,31	Valor Solicitado R\$ 607,09	Saldo a Solicitar R\$ 114.646,22
---------------------------------------	---	---------------------------------------	--

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE (OLEO LUBRIFICANTE 15W40) PARA A PRIMEIRA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L PLACA TBA-0C49. VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1036	OLEO LUBRIFICANTE 15W40.	UNID	11,00	55,1900	607,09
Total:						607,0900

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

**Município de Palotina****Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64****Exercício: 2025****SOLICITAÇÃO DE DESPESA****9733 / 2025****Espécie: Ordinário****Data de Emissão: 16/05/2025****Página 1 / 1****Fornecedor: 105487 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA****CNPJ: 20.290.311/0001-40****Insc. Estadual: 9066444608****Endereço: Rua do Expedicionário, 140****Bairro: JARDIM MARIA LUIZA Cidade: CASCAVEL - PR****CEP: 85.819-580****Telefone:**

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo:	/
Unid. Orçamentária: 02.010.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:	
Função: 10	SAÚDE	Nº Licitação:	/
Sub Função: 301	ATENÇÃO BÁSICA	Nº Contrato:	/
Programa: 0009	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	Termínio:	
Projeto/Atividade: 2020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Data Publicação:	
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Homologação:	
Desdobramento: 39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ID Contrato:	
SubDesdobramento: 99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		
Recurso:	Próprio		
Contrapartida:	Não	Reduzido: 602	Convênio Nº.: /

Orçado Atual	Saldo Anterior	Valor Solicitado	Saldo a Solicitar
R\$ 869.293,23	R\$ 114.646,22	R\$ 2.403,44	R\$ 112.242,78

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS (FILTROS, ODORIZANTE CAR, KIT REVISÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, LIMPA AR CONDICIONADO) PARA A PRIMEIRA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L PLACA TBA-0C49. VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	64458	Elemento Filtro Combustível	UN	1,00	832,3600	832,36
2	13694	FILTRO DE OLEO	UND	1,00	742,8600	742,86
3	68122	ELEMENTO PRINCIPAL (FILTRO DE AR)	UN	1,00	254,7200	254,72
4	68123	ELEMENTO SECUNDÁRIO (FILTRO DE AR)	UN	1,00	148,7900	148,79
5	5882	ELEMENTO FILTRANTE	UND	1,00	199,9200	199,92
6	69473	ODORIZANTE CAR	UND	2,00	11,1300	22,26
7	73000	KIT STP REVISÃO	UND	1,00	108,0000	108,00
8	11204	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	1,00	49,5300	49,53
9	69071	LIMPA AR CONDICIONADO	ud	1,00	45,0000	45,00
Total:						2.403,4400

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Secretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

**Município de Palotina**

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA**9728 / 2025**

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 16/05/2025

Página 1 / 1

Fornecedor: 105487 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40 Insc. Estadual: 9066444608
Endereço: Rua do Expedicionario, 140
Bairro: JARDIM MARIA LUIZA Cidade: CASCAVEL - PR CEP: 85.819-580
Telefone:

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	Processo: /
Unid. Orçamentária: 02.010.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Modalidade:
Função: 10	SAÚDE	Nº Licitação: /
Sub Função: 301	ATENÇÃO BÁSICA	Nº Contrato: /
Programa: 0009	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	Término:
Projeto/Atividade: 2020	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Data Publicação:
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Homologação:
Desdobramento: 19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	ID Contrato:
SubDesdobramento: 99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC	
Fonte de Recurso: 01000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	
Recurso:	Próprio	
Contrapartida:	Não Reduzido: 613 Convênio Nº: /	

Orçado Atual R\$ 360.000,00	Saldo Anterior R\$ 136.460,08	Valor Solicitado R\$ 250,00	Saldo a Solicitar R\$ 136.210,08
--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A 1 HORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARA A PRIMEIRA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L PLACA TBA-0C49. VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	70727	LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO	HORA	1,00	250,0000	250,00
Total:						250,0000

De acordo com a segregação funções,
ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de ComprasSecretaria de Planejamento
Classificação Contábil/Orçamentária
Departamento de Orçamento

Secretaria de Finanças

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
Telefone: (45) 30394700
C.N.P.J. 20290311000140
Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 5:
Cidade: CASCAVEL
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 15/05/2025
Data de Validade: 22/05/2025

Dados do Cliente			
Cliente:	5072	CNPJ : 76.208.487/0001-64	Bairro: CENTRO
Nome:	MUNICIPIO DE PALOTINA		CEP: 85950000
Endereço:	ALDIR PEDRON, 898		Cidade: PALOTINA
Complemento:			Fone: 44 36491214
			UF: PR
			Ramal:

Dados do Veículo			
Chassi: 93PB43A10SC101710	Placa:	KM médio: 1830	Ano Fab.: 2024
Modelo: VOLARE V8L LOTAÇÃO-EURO VI		KM atual: 1830	Ano Mod.: 2025
		Cod. Frota:	Cor.: PRATA
		Data Venda: 11/12/2024	

Dados do Consultor		
Nome: Lucas Rodrigues	Telefone:	E-mail:

Solicitações:

1 REVISÃO 10.000KM OU 6 MESES										
Item	GD	Vir.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total	Trib.
Descrição										
ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	AM	832,36	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	832,36	
ELEMENTO FILTRO OLEO	AM	742,86	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	742,86	
ELEMENTO PRINCIPAL	AM	254,72	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	254,72	
ELEMENTO SECUNDARIO	AM	148,79	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	148,79	
ELEMENTO FILTRANTE	AM	199,92	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	199,92	
M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4	AM	55,19	11,00		0,00	0,00	0,00	0,00	607,09	
ODORIZANTE CAR	AZ	11,13	2,00		0,00	0,00	0,00	0,00	22,26	
KIT STP REVISAO	AM	108,00	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	108,00	
ANEL DE VEDAÇÃO	AM	49,53	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	49,53	
LIMPA AR CONDICIONADO	AM	45,00	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	
Serviço	GD	Vir.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir.Total	Trib.
Descrição										
665		250,00	1,00		0,00	0,00		0,00	250,00	
GEOMETRIA / ALINHAMENTO										
69.29.11		250,00	1,00		0,00	0,00		0,00	250,00	
LIMPEZA DE AR CONDICIONADO										
Sub-Total				23,00		0,00		0,00	3.510,53	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	3.010,53
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	500,00
		Total Líquido do Orçamento	3.510,53
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00

LUCAS RODRIGUES

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
Telefone: (45) 30394700
C.N.P.J. 20290311000140
Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 5:
Cidade: CASCAVEL
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 15/05/2025
Data de Validade: 22/05/2025

Dados do Cliente

Cliente: 5072 CNPJ : 76.208.487/0001-64
Nome: MUNICIPIO DE PALOTINA
Endereço: ALDIR PEDRON, 898
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 85950000
Cidade: PALOTINA
Fone: 44 36491214
UF: PR
Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43A10SC101710 Placa:
Modelo: VOLARE V8L LOTAÇÃO-EURO VI

KM médial: 1830 Ano Fab.: 2024
KM atual: 1830 Ano Mod.: 2025
Cod. Frota: Cor.:
Data Venda: 11/12/2024 PRATA

Dados do Consultor

Nome: Lucas Rodrigues

Telefone:

E-mail:

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM C DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 8884, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CASCAVEL, 15 de Maio de 2025

Lucas Rodrigues

MUNICIPIO DE PALOTINA

LUCAS RODRIGUES

RODO SERVICE LTDA
TRENTO, 19

Telefone: (43) 31743700

C.N.P.J. 00688075000450

Inscrição Estadual 9057469282

Mecânico que Elaborou: 21:DIONATHAN

Cidade: CAMBE

E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 16/04/2025

Data de Validade: 23/04/2025

Dados do Cliente

Cliente: 5072 CNPJ : 76.208.487/0001-84

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE PALOTINA

Endereço: ALDIR PEDRON, 898

Complemento:

CEP: 85950000

Cidade: PALOTINA

Fone: 44 36491214

UF: PR

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB84936SC101795

Placa:

KM média: 497

Ano Fab.: 2024

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: VOLARE WL EXECUTIVO - EURO VI

KM atual: 2054

Ano Mod.: 2025

Data Venda: 18/10/2024

BRANCA

Solicitações:

1 REVISAO DE 10.000KM

Item Descrição	GD	Vlr.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
LIMPA AR CONDICIONADO	AM	45,00	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	
ELEMENTO FILTRO DE OLEO	AM	742,86	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	742,86	
ELEMENTO PRINCIPAL	AM	254,72	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	254,72	
ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDARIO SECUNDARIO	AM	148,79	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	148,79	
ELEMENTO FILTRANTE	AM	199,92	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	199,92	
KIT STP REVISAO	AM	108,00	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00	
ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL	AM	832,36	1,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	832,36	
ANEL VEDACAO	AM	49,53	1,00		0,00	0,00	0,00	0,00	49,53	
ODORIZANTE CAR	AM	11,13	2,00		0,00	0,00	0,00	0,00	22,26	
OLEO CAMBIO 80W-90 API3	AZ	74,09	6,00		0,00	0,00	0,00	0,00	444,54	
OLEO DIFERENCIAL 90W	AZ	34,24	7,00	*	0,00	0,00	0,00	0,00	239,68	
M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L	VE	42,00	11,00		0,00	0,00	0,00	0,00	462,00	
Serviço Descrição	GD	Vlr.	Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
610.34 GEOMETRIA E BALANCEAMENTO		350,00	1,00		0,00	0,00		0,00	300,00	
665 LIMPEZA DE AR CONDICIONADO		250	1,20		0,00	0,00		0,00	250,00	
Sub-Total		36,00				0,00		0,00	4.099,66	

Total Desconto das Peças

0,00

Total Desconto dos Serviços

0,00

Total das Peças

3.549,66

Total dos Serviços

550,00

Total Líquido do Orçamento

4.099,66

Franquia

0,00

P.C.C. (-)

0,00

ISS Retido (-)

0,00

WILLIAN

RODO SERVICE LTDA
TRENTO, 19

Telefone: (43) 31743700

C.N.P.J. 00688075000450

Inscrição Estadual 9057469282

Mecânico que Elaborou: 21:DIONATHAN

Cidade: CAMBE

E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 16/04/2025

Data de Validade: 23/04/2025

Dados do Cliente

Cliente: 5072 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE PALOTINA

Endereço: ALDIR PEDRON, 898

Complemento:

CEP: 85950000

Cidade: PALOTINA

Fone: 44 36491214

UF: PR

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB84936SC101795

Placa:

KM médio: 497 Ano Fab.: 2024

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: VOLARE WL EXECUTIVO - EURO VI

KM atual: 2054 Ano Mod.: 2025

Data Venda: 18/10/2024

BRANCA

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO, AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM C DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 19438, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CAMBE, 16 de Abril de 2025

WILLIAN TEIXEIRA

MUNICIPIO DE PALOTINA

WILLIAN

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**

CNPJ: 95.583.571/0001-02

Endereço: RUA LUIS DE CAMÕES - 437 - Bairro: CENTRO

Cidade: Maripá - PR CEP: 85.955-321

Fone: (44) 3687-1262 Fax: (44) 3687-1262

ORDEM DE COMPRA 2097 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 10/04/2025	Contrato:
Licitação Número/Ano: /	Data de Vencimento: 20/04/2025	Aditivo:
Modalidade:	Tipo Objeto:	Requisição: 653/2025

Solicitação:

Entidade Proc. Lic.:

Impresso Por: 473 - RENATE ADRIANE IKERT MILLBRATZ

Informações do Fornecedor

Razão Social: 121185 - RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Cidade: Cascavel - PR

Endereço: DO EXPEDICIONARIO nº 140

Telefone Comercial: (45) 3039-4700

E-Mail: fernando@rodoservice.com.br

CPF/CNPJ: 20.290.311/0001-40

Insc. Est.:

Bairro: MARIA LUIZA

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 163

Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Subelemento: 3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

Vínculo: 103 - 5% S/TRANSF.CONSTITUC.FUNDEB

Finalidade

AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACAS TAT 9E29 QUE REALIZA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO, REFERENTE A PRIMEIRA REVISÃO DE 10.000 KM DENTRO DA GARANTIA DE 2 ANOS DO VEÍCULO.

Histórico

AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACAS TAT 9E29 QUE REALIZA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO, REFERENTE A PRIMEIRA REVISÃO DE 10.000 KM DENTRO DA GARANTIA DE 2 ANOS DO VEÍCULO.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNID	8683 - ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL		R\$832,36	R\$832,36
2	1	UNID	29653 - ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE		R\$742,86	R\$742,86
3	1	UNID	4559 - ELEMENTO PRINCIPAL		R\$254,72	R\$254,72
4	1	UNID	22755 - ELEMENTO SECUNDÁRIO		R\$148,79	R\$148,79
5	1	UNID	3533 - ELEMENTO FILTRANTE		R\$199,92	R\$199,92
6	2	UNID	29498 - ODORIZANTE		R\$11,13	R\$22,26
7	1	UNID	15945 - KIT REVISAO		R\$108,00	R\$108,00
8	1	UNID	108 - ANEL DE VEDACAO		R\$49,53	R\$49,53
9	1	LITRO	30882 - ÁGUA DESMINERALIZADA		R\$11,84	R\$11,84
10	1	UNID	4290 - ADITIVO RADIADOR - XLC		R\$41,14	R\$41,14
11	2	UNID	7070 - PALHETA LIMPADOR		R\$94,50	R\$189,00
12	1	UNID	29443 - LIMPA AR CONDICIONADO		R\$45,00	R\$45,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	
					Total Geral:	R\$2.645,42

Dados da Entrega

Prazo Entrega: 16/04/2025

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cond. Pgto.:

I - Número da Ordem de Compra, deverão constar na Nota Fiscal.

II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

IV - Obs.: As especificações dos produtos / serviços que se referem a licitação é resumida. Para entrega desses deve-se seguir o Termo de Referência do Edital.

Autorizo os dados acima destacados :

NILVA MOREIRA COSTA
Secretária de Educação
Portaria nº 002/2025

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**

CNPJ: 95.583.571/0001-02

Endereço: RUA LUIS DE CAMÕES - 437 - Bairro: CENTRO

Cidade: Maripá - PR CEP: 85.955-321

Fone: (44) 3687-1262 Fax: (44) 3687-1262

ORDEM DE COMPRA 2095 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 10/04/2025	Contrato:
Licitação Número/Ano: /	Data de Vencimento: 20/04/2025	Aditivo:
Modalidade:	Tipo Objeto:	Requisição: 653/2025

Solicitação:

Entidade Proc. Lic.:

Impresso Por: 473 - RENATE ADRIANE IKERT MILLBRATZ

Informações do Fornecedor

Razão Social: 121185 - RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Cidade: Cascavel - PR

Endereço: DO EXPEDICIONARIO nº 140

Telefone Comercial: (45) 3039-4700

E-Mail: fernando@rodoservice.com.br

CPF/CNPJ: 20.290.311/0001-40

Insc. Est.:

Bairro: MARIA LUIZA

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 168

Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Subelemento: 33390391904000000000 - Serviços gerais de mecânica veicular

Vínculo: 103 - 5% S/TRANSF.CONSTITUC.FUNDEB

Finalidade

AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACAS TAT 9E29 QUE REALIZA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO, REFERENTE A PRIMEIRA REVISÃO DE 10.000 KM DENTRO DA GARANTIA DE 2 ANOS DO VEÍCULO.

Histórico

AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACAS TAT 9E29 QUE REALIZA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO, REFERENTE A PRIMEIRA REVISÃO DE 10.000 KM DENTRO DA GARANTIA DE 2 ANOS DO VEÍCULO.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNID	6308 - LIMPEZA DE AR CONDICIONADO		R\$250,00	R\$250,00
2	0,25	UNID	28770 - MÃO DE OBRA REFERENTE A TROCA DE JOGO DE PALHETAS		R\$250,00	R\$62,50
Valor Acréscimo: R\$0,00			Valor Desconto: R\$0,00		Total Geral:	R\$312,50

Dados da Entrega

Prazo Entrega: 16/04/2025

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cond. Pgto.:

I - Número da Ordem de Compra, deverão constar na Nota Fiscal.

II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

IV - Obs.: As especificações dos produtos / serviços que se referem a licitação é resumida. Para entrega desses deve-se seguir o Termo de Referência do Edital.

Autorizo os dados acima destacados :

NILVA MOREIRA COSTA
Secretária de Educação
Portaria nº 002/2025

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**

CNPJ: 95.583.571/0001-02

Endereço: RUA LUIS DE CAMÕES - 437 - Bairro: CENTRO

Cidade: Maripá - PR CEP: 85.955-321

Fone: (44) 3687-1262 Fax: (44) 3687-1262

ORDEN DE COMPRA 2096 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 10/04/2025	Contrato:
Licitação Número/Ano: /	Data de Vencimento: 20/04/2025	Aditivo:
Modalidade:	Tipo Objeto:	Requisição: 653/2025

Solicitação:

Entidade Proc. Lic.:

Impresso Por: 473 - RENATE ADRIANE IKERT MILLBRATZ

Informações do Fornecedor

Razão Social: 121185 - RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Cidade: Cascavel - PR
Endereço: DO EXPEDICIONARIO nº 140
Telefone Comercial: (45) 3039-4700
E-Mail: fernando@rodoservice.com.br

CPF/CNPJ: 20.290.311/0001-40

Insc. Est.:

Bairro: MARIA LUIZA

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 163

Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Subelemento: 3339030019900003000 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Vínculo: 103 - 5% S/TRANSF.CONSTITUC.FUNDEB

Finalidade

AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACAS TAT 9E29 QUE REALIZA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO, REFERENTE A PRIMEIRA REVISÃO DE 10.000 KM DENTRO DA GARANTIA DE 2 ANOS DO VEÍCULO.

Histórico

AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS E OLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACAS TAT 9E29 QUE REALIZA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO, REFERENTE A PRIMEIRA REVISÃO DE 10.000 KM DENTRO DA GARANTIA DE 2 ANOS DO VEÍCULO.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	11	LITRO	2512 - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 - M DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4		R\$42,00	R\$462,00
2	6	UNID	15366 - OLEO PARA CAIXA DE CAMBIO 80W90		R\$74,09	R\$444,54
3	7	LITRO	13312 - OLEO DE TRANSMISSAO 85W140		R\$34,24	R\$239,68
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	
					Total Geral:	R\$1.146,22

Dados da Entrega

Prazo Entrega: 16/04/2025

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cond. Pgto.:

I - Número da Ordem de Compra, deverão constar na Nota Fiscal.

II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

IV - Obs.: As especificações dos produtos / serviços que se referem a licitação é resumida. Para entrega desses deve-se seguir o Termo de Referência do Edital.

Autorizo os dados acima destacados :

NILVA MOREIRA COSTA
Secretária de Educação
Portaria nº 002/2025



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01423932355

PLACA

TBA0C49

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

254264787998



Valide este QRCode com app vto

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

94148074012

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8L ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93PB43A10SC101710

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN-PR (7F11009F0CC5FC66ECA110A8) em 24/04/2025 às 08:59:18.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE E

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

157CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.7

MOTOR

36839920

CMT

8.7

EIXOS

2

LOTAÇÃO

25P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE PALOTINA

CPF / CNPJ

76.208.487/0001-64

LOCAL

PALOTINA PR

DATA

28/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO

BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO

DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE

TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO

PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

4. CONDIÇÕES PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA

4.1. Respeitar as condições preventivas estabelecidas pela MARCOPOLO S.A. - Divisão Volare (ver registo de matrícula e/ou ficha) e/ou através da rede de Representantes Volare.

4.2. Utilizar a potência de acordo com a potência adequada, conforme as especificações técnicas e empregadas na modalidade a que se destina, e obedecer a todas as condições de funcionamento, bem como utilizar o veículo de acordo com as especificações técnicas e/ou especificações de segurança, bem como a manutenção e conservação da máquina, bem como a utilização em ambientes de trabalho e/ou de lazer.

4.3. Não utilizar o veículo em condições de utilização fora das especificações para MARCOPOLO S.A. - Divisão Volare, especificadas no Manual do Proprietário.

4.4. Manter intacta a estrutura original deste veículo.

4.5. Não utilizar o veículo em locais e cargas que não ultrapassem os limites estabelecidos pela MARCOPOLO S.A. - Divisão Volare.

4.6. Respeitar a capacidade deste veículo de acordo com a potência e a carga estabelecidas.

4.7. Utilizar exclusivamente combustíveis adequados e lubrificantes recomendados pela MARCOPOLO S.A. - Divisão Volare, bem como utilizar o agente redutor ureia 32 (ureia) certificada (sem contaminação) e o diesel com baixo teor de enxofre - S10.

4.8. O veículo e o motor deverão ser servidos exclusivamente nos Representantes Volare.

4.9. Não violar limites do tacógrafo em relação ao tempo de condução.

4.10. Respeitar os limites de quilometragem estabelecidos para a execução das revisões preventivas previstas, sendo que as mesmas devem ser executadas conforme os intervalos de quilometragem descritos a seguir ou no máximo a cada 06 meses, se a quilometragem não for alcançada.

SERVIÇO SEVERO

Aos 10.000 km

Aos 20.000 km

Aos 30.000 km

Revisões a cada 10.000 km ou a cada 06 meses (o que primeiro ocorrer)

Tempo máximo a cada 10.000 km ou a cada 06 meses (o que primeiro ocorrer)

SERVIÇO NORMAL

Aos 20.000 km

Aos 40.000 km

Aos 60.000 km

Revisões a cada 20.000 km ou a cada 06 meses (o que primeiro ocorrer)

Tempo máximo a cada 20.000 km ou a cada 06 meses (o que primeiro ocorrer)

① NOTA

Caso a revisão seja realizada por tempo (06 meses) a quilometragem será inferior à da tabela acima (ex: 4.000 km), e neste caso, a próxima revisão deverá ser executada respeitando os intervalos previstos para cada tipo de serviço (normal ou severo): A cada 10.000 km (4.000 km) ou a cada 20.000 km (4.000 km), e assim sucessivamente.

01. Após a 3ª revisão gratuita deverá ser executadas as demais revisões preventivas previstas sendo gratuitas, a partir dos 40.000 quilômetros (quarenta mil quilômetros) regime SEVERO ou a partir dos 80.000 quilômetros regime NORMAL ou ainda, a cada 06 meses caso a quilometragem da revisão não seja alcançada.

ATENÇÃO

A tolerância para a execução das revisões nos regimes NORMAL e SEVERO será de 1000 km para mais ou para menos da quilometragem nominal da respectiva revisão conforme exemplos a seguir:

- Dos 10.000 km: entre 9.000 km e 11.000 km.
- Dos 20.000 km: entre 19.000 km e 21.000 km.
- Dos 30.000 km: entre 29.000 km e 31.000 km.
- Dos 40.000 km: entre 39.000 km e 41.000 km.

E assim por diante para todas as demais durante o período de garantia. Caso o veículo não alcance a quilometragem nominal ao término do período de 06 meses a revisão deverá ser realizada por tempo a cada 06 meses; neste caso a tolerância será de 30 (trinta) dias para mais ou para menos.

Revisão por tempo (a cada 06 meses): entre 05 e 07 meses contados da última revisão periódica, e assim por diante para todas as demais durante o período de garantia.

A não execução de qualquer revisão durante o período de garantia, ou execução fora das tolerâncias de quilometragem ou tempo estabelecidas neste manual, **CANCELA AUTOMATICAMENTE A GARANTIA DO VEÍCULO E A MÃO DE OBRA GRATUITA DAS REVISÕES** bem como a perda do direito ao serviço de guincho 24h.

412. As manutenções preventivas durante as revisões gratuitas, ou não, com quilometragens diferentes as especificadas no plano de lubrificação e manutenção, não serão executadas no Representante de Lux.

413. Esta garantia não cobre a mão-de-obra dos serviços executados nas revisões periódicas, não gratuitas, e o veículo deve ter registro de revisões.

414. **REVISÕES COM MÃO DE OBRA GRATUITA:** O plano manutenção Visual prevê de 03 a 06 serviços com mão de obra gratuita para o veículo, a depender da quilometragem indicada abaixo:

SERVIÇO SEVERO

Até 10.000 km

Revisões a cada 10.000 km ou a cada 06 meses (o que primeiro ocorrer)

Até 20.000 km

Até 30.000 km

Demais revisões a cada 10.000 km ou a cada 06 meses (o que primeiro ocorrer)

SERVIÇO NORMAL

Até 20.000 km

Até 40.000 km

Até 60.000 km

Revisões a cada 20.000 km ou a cada 06 meses (o que primeiro ocorrer)

Demais revisões a cada 20.000 km ou a cada 06 meses (o que primeiro ocorrer)

CATALISADOR
Nº 10
Nº 10

Óleo do Câmbio: km
Filtro de Óleo: km
Óleo do Câmbio: km
Óleo do Diferencial: km
Filtro de Ar: km
Filtro de Comb.: km
Furo na Água: km

PROXIMA TROCA

km: 12.000

Data: 06.05

06.05.2005

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE ENTREGA TÉCNICA (Folha de Rosto)

Identificação do Veículo

Modelo do veículo: 10553 Ano: 1993 Nº Carroceria: 10553 Nº SE: 10553

Placa: 10553 Nº VIN (chassi): 10553

Finalidade de utilização: ☐ Serviço Normal ☐ Serviço Severe (vide condições de uso severo na página anterior)

Documentos: ☐ Transitório ☐ Fracionamento ☐ Escolar ☐ Municipal ☐ CFC ☒ Licitação

Identificação do Proprietário

Nome completo: Paulo Roberto Contato: _____

CPF: 176.308.123/0001-64 RG: _____ Contribuinte de ICMS: ☐ SIM ☒ NÃO

Endereço: Alameda 238 Telefone: (41) 612-1214

Cidade: Paraná CEP: 81200-000 UF: PR

Identificação da Venda

Nome do Representante: Paulo Roberto Data da Emissão: 11/12/2004

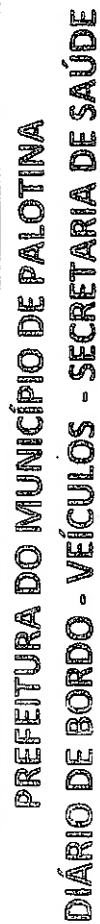
Assinatura (proprietário): _____

Declaro ter recebido nesta data o veículo acima identificado em conformidade com o documento e ter recebido o Manual de Garantia e Entrega Técnica e suas especificações, bem como as informações para a correta utilização, conforme o Manual de Entrega Técnica.

Data de Entrega: 11/12/2004 Nº OS: _____ Assinatura (proprietário): _____

Nome do Cliente: _____

10553
NOME DESPREZADA



MES: 02 ANO: 2015 VEICULO: MICRO VOAGRE PLACA: T73A 0E98

[illegible]

DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, nº 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, nº 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **20.290.311/0001-40** é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sem exclusividade, embora na presente data seja a única representante nas cidades de Altamira Do Paraná, Alto Piquiri, Ampére, Anahy, Assis Chateaubriand, Barracão, Bela Vista Da Caroba, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança Do Iguaçu, Boa Ventura De São Roque, Boa Vista Da Aparecida, Bom Jesus Do Sul, Bom Sucesso Do Sul, Braganey, Brasilândia Do Sul, Cafelândia, Campina Da Lagoa, Campina Do Simão, Campo Bonito, Cândido De Abreu, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Chopinzinho, Clevelândia, Corbélia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruz Machado, Cruzeiro Do Iguaçu, Diamante Do Sul, Diamante D'oeste, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Entre Rios Do Oeste, Espigão Alto Do Iguaçu, Flor Da Serra Do Sul, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Foz Do Jordão, Francisco Beltrão, General Carneiro, Goioerê, Goioxim, Guamiranga, Guaraniaçu, Guarapuava, Honório Serpa, Ibema, Iguatu, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Iracema Do Oeste, Irati, Iretama, Itaipulândia, Itapejara D'oeste, Ivaí, Jesuítas, Juranda, Laranjal, Laranjeiras Do Sul, Lindoeste, Mallet, Mamborê, Manfrinópolis, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Matelândia, Mato Rico, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança

Do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Prata Do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Ouro Verde Do Oeste, Palmas, Palmital, Palotina, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pérola D'oeste, Pinhal De São Bento, Pinhão, Pitanga, Planalto, Porto Barreiro, Porto Vitória, Pranchita, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Quedas Do Iguaçu, Ramilândia, Rancho Alegre D'oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva Do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito Do Iguaçu, Roncador, Salgado Filho, Salto Do Lontra, Santa Helena, Santa Izabel Do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria Do Oeste, Santa Tereza Do Oeste, Santa Terezinha De Itaipu, Santo Antônio Do Sudoeste, São João, São Jorge D'oeste, São José Das Palmeiras, São Miguel Do Iguaçu, São Pedro Do Iguaçu, Saudade Do Iguaçu, Serranópolis Do Iguaçu, Sulina, Terra Roxa, Toledo, Três Barras Do Paraná, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, União Da Vitória, Vera Cruz Do Oeste, Verê, Virmond, Vitorino, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.

Caxias do Sul/RS, 4 de fevereiro de 2025.

MARCIO DE SOUZA
TATSCH:680772460
87

Assinado de forma digital por
MARCIO DE SOUZA
TATSCH:680772460
Data: 2025.02.05 09:58:07
+03'00'

SIDNEI VARGAS
DA
SILVA:3774027005
9

Assinado de forma digital
por SIDNEI VARGAS DA
SILVA:37740270059
Data: 2025.02.05
09:59:02 -03'00'

MARCOPOLO S.A.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

1) MARCOPOLO S.A., com sede e foro jurídico em Caxias do Sul/RS, na Avenida Marcopolo, nº 280, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0001-29; com filial na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03; e com filial na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Pavilhão 03, bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0018-77, neste ato representada por seus Diretores Srs. **PABLO FREITAS MOTTA**, Bacharel em Direito, inscrito no CPF sob o nº 011.684.890-16, portador da Carteira de Identidade nº 9076716738 - SSP/RS; e **JOSÉ ANTÔNIO VALIATI**, contador, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68; ambos brasileiros, casados, com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul/RS, CEP 95.060-145.

2) VOLARE VEÍCULOS LTDA., com sede na BR 101 Norte, s/nº, KM 56, Litorâneo, São Mateus/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.865.089/0001-99, neste ato representada por seus Diretores Srs. **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, contador, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68; e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 - SSP/RS; e ambos brasileiros, casados, com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul/RS, CEP 95.060-145.

OUTORGADOS:

1) Pela MARCOPOLO S.A., JOÃO PAULO POHL LEDUR, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 - SSP/RS; e

2) Pela VOLARE VEÍCULOS LTDA., PABLO FREITAS MOTTA, Bacharel em Direito, inscrito no CPF sob o nº 011.684.890-16, portador da Carteira de Identidade nº 9076716738 - SSP/RS;

3) Por todas as empresas: FÁBIO DE ALMEIDA SOARES, Tecnólogo em Automação Industrial, inscrito no CPF sob nº 700.060.240-68, portador da Carteira de Identidade nº 1067217016 - SSP/RS; **MARCIO DE SOUZA TATSCH**, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 680.772.460-87, portador da Carteira de Identidade nº 1055626971 - SSP/RS; **SIDNEI VARGAS DA SILVA**, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 377.402.700-59, portador da Carteira de Identidade nº 6038061328 - SSP/RS; **RICARDO PORTOLAN**, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 673.367.520-04, portador da Carteira de Identidade RG nº 3052009069 - SSP/RS; **JOACIR SANDI**, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 643.205.020-00 e portador da Carteira de Identidade nº 7048109611; e **ALEXANDRE CERVELIN**, Engenheiro de Produção, inscrito no CPF sob o nº 802.033.020-87, portador da Carteira de Identidade nº 2056892207-SJS/DI RS; todos brasileiros, casados, com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul/RS.

PODERES:

Para o fim especial de, em conjunto ou isoladamente, representar as **OUTORGANTES** em quaisquer licitações promovidas por quaisquer órgãos da administração pública direta e/ou indireta, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em quaisquer de suas modalidades, podendo para tanto, ditos procuradores, apresentar e/ou protocolar quaisquer documentos necessários para a habilitação das **OUTORGANTES**, efetuar o cadastro das **OUTORGANTES**, inclusive prestando informações e juntando documentos, apresentar, preencher, rubricar e assinar propostas, contratos, fichas, formulários, questionários, termos de compromisso e demais documentos e/ou instrumentos relacionados à licitação sempre de conformidade com as instruções das **OUTORGANTES**, acompanhar o andamento de todo o processo de licitação, formular e ofertar lances, usar da palavra, discutir, acordar, transigir, protestar, assinar atas, renunciar ao prazo de interposição de recursos, prestar garantias, retirar contratos e demais documentos inerentes a licitação, apresentar e/ou protocolar reclamações, impugnações, pedidos de reconsideração e recursos, verbais e escritos, acompanhar julgamentos, enfim, praticar todos estes e os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo que os substabelecimentos somente poderão ser outorgados por dois procuradores ou por um procurador em conjunto com um representante legal das **OUTORGANTES**, e desde que o substabelecimento seja específico para determinada Licitação e que o substabelecido assine o Termo de Compromisso de Integridade da **OUTORGANTE**.

A presente procuração terá validade até 30/09/2025.

Caxias do Sul/RS, 11 de setembro de 2024.

MARCOPOLLO S.A.

PABLO FREITAS
MOTTA:01168489
016

Assinado de forma digital por
PABLO FREITAS
MOTTA:01168489016
Dados: 2024.09.13 09:38:02 -03'00'

Pablo Freitas Motta

JOSE ANTONIO
VALIATI:284414430
68

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
VALIATI:28441443068
Dados: 2024.09.11 15:02:59
-03'00'

José Antônio Valiati

VOLARE VEÍCULOS LTDA.

JOSE ANTONIO
VALIATI:28441443068
3068

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
VALIATI:28441443068
Dados: 2024.09.11 15:03:16
-03'00'

José Antonio Valiati

JOAO PAULO POHL
LEDUR:811173020
91

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO POHL
LEDUR:81117302091
Dados: 2024.09.11 14:02:23
-03'00'

João Paulo Pohl Ledur

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Altera-se nesse ato o objeto social que antes era: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, **passa a ser**: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sede que antes era no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, passa a ser: no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-580.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
COMARCA DE CURITIBA/ESTADO DO PARANÁ

Eduardo Geronimo Ades de Moraes
TABELÃO DESIGNADO

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Fone: (41) 3262-3553 - CEP 80050-370 - Curitiba - PR - E-mail: cartorlocajuru@uol.com.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas sem o justo (Prov. (41) 3262-3553 - CEP 80050-370)

Livro 1155-P

TRASLADO

Folha 005/006

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (**30/07/2024**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro na Rua do Expedicionário, 140, Maria Luiza, Cascavel-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba-PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; conforme cláusula sétima da 1ª Alteração do Contrato Social Consolidada registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20190729791, no dia 14/02/2019 e Certidão Simplificada expedida em 16/07/2024, aqui devidamente arquivadas no livro 334-CS às fls. 088; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua João Huss 881, Gleba Palhano, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano, a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. A parte declara que não é pessoa politicamente exposta que não desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRICTAL DE NOTARIATO
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Eduardo Geronimo Alves de Moraes

TABELIÃO DESIGNADO

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Fone: (41) 3262-3553 - CEP 80050-370 - Curitiba - PR - E-mail: cartorio@juruzul.com.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas sem o justo (Prov. 13.16)

Livro 1155-P

TRASLADO

Folha 005/006

públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo e que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. A outorgante declara ter ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que este Tabelião e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial, solicitado pela parte, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida a taxa Funrejus: Número do Documento: 0000000063331455-4, Nosso Número: 14000000010680978, aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 3700/2024, em 30/07/2024, perante mim, (a.) Beer Laai Roi Bahls de Oliveira, Escrevente Substituta, que a digitei. Eu, (a.), Eduardo Geronimo Alves de Moraes, Tabelião Designado, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$4,26. Total: R\$158,75. Selo Digital Nº SFTN2RJs4N3REf8YDt35F413q. Curitiba-PR, 30 de julho de 2024. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. Eduardo Geronimo Alves de Moraes, Tabelião Designado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Eduardo Geronimo Alves de Moraes, Eduardo Geronimo Alves de Moraes, Tabelião Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Curitiba-PR, 30 de julho de 2024.

Em Testº Beer Laai Roi Bahls de Oliveira da Verdade

Beer Laai Roi Bahls de Oliveira
Escrevente

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Tabelião Designado

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.819-580	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR		TELEFONE (41) 3362-8619	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 16:08:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado tendo início em 05 de março de 2014.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	95.000	95.000,00	95
FERNANDO LEONEL MOREIRA	5.000	5.000,00	05
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DO VOTO

Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador individualmente, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da Presente Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes, ou ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em ata de reunião.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SOCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas.

1: Pelos votos que representem 100 % do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de quotas a terceiros, estranhos a sociedade.

2: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados.

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Pedido de Concordata
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3: Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE**

A obrigação do sócio ofertante de ceder às cotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as quotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de quotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referente ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feita as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda correspondentes a períodos menores e distribuir os lucros observados às disposições legais aplicáveis.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso o conselho fiscal para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade às cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS NA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA OPÇÃO PELA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido do pagamento dos haveres podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida integralmente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de negável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios, respeitados os quóruns determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quarta poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

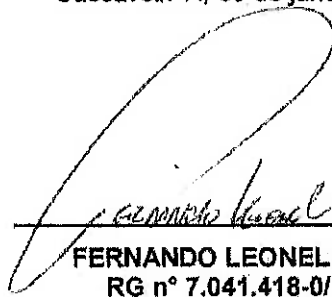
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF 20.290.311/0001-40
NIRE 41207854177
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

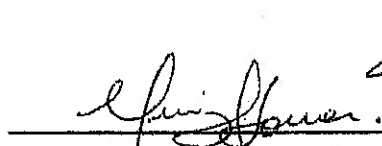
E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Cascavel/PR, 30 de janeiro de 2019.


FERNANDO LEONEL MOREIRA
RG nº 7.041.418-0/SSP/PR



O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO


LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
RG nº 3.922.535-2/SSP/PR



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Caju - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 783 - Curitiba - PR CEP 80.080-370 - Fone/Fax: (41) 3222-3553



6rte4.o32kq.3Jx47-kJ5hT.VJZTY
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUJZ FOGAÇA DE SOUZA** do que dou fé. Em testê da verdade.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

00138948(001-001008089)

Elizabeth Ramos Cardoso Garbula - Escrevente

e-mail: carterocad@uol.com.br



**12º TABELIONATO
DE NOTAS**

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 256
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3074-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
FERNANDO LEONEL MOREIRA

84H75 . vR302 . CaZhA . hGpGw . ZXJEc
Londrina, 05 de fevereiro de 2019



CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 36987/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2079046
Nome/Razão:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40
Endereço:	RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
Complemento:	
Bairro:	MARIA LUIZA
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.819-580

[REQUERENTE]

Código:	2079046
Nome/Razão:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 10 de março de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-LAEHQWFVEPGCYA-0



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036149151-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**
Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Certidão nº: 22482325/2025

Expedição: 23/04/2025, às 14:00:01

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.290.311/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.290.311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050221332166516658

Informação obtida em 16/05/2025 13:38:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:26 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **00D6.3254.83EC.B0E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

A **Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede na Rua do Expedicionário, nº 140, na cidade de Cascavel – PR, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Fernando Leonel Moreira, portador do RG nº 7.041.418-0, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 021.046.399-64, **DECLARA** para os devidos fins e, em observância ao disposto no art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Cascavel, 15 de Abril de 2025.

**FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:021
04639964**

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2025.04.15
12:51:50 -03'00'

Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA
CNPJ:20.290.311/0001-40
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES EM SEU QUADRO FUNCIONAL

A **Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede na Rua do Expedicionário, nº 140, na cidade de Cascavel – PR, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Fernando Leonel Moreira, portador do RG nº 7.041.418-0, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 021.046.399-64, **DECLARA** sob as penas da Lei e, em consonância com o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Cascavel, 15 de Abril de 2025.

**FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:0210
4639964**

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2025.04.15
12:46:52 -03'00'

Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA
CNPJ:20.290.311/0001-40
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0

ANEXO II**FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Razão Social da proponente: Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA

Endereço: Rua do Expedicionário, nº 140

Bairro : Maria Luiza CEP: 85.819-580

Cidade: Cascavel Estado: PR

CNPJ nº: 20.290.311/0001-40 Inscrição Estadual nº: 036133154-14

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 8947900

Nº do telefone: (45) 3039-4700 Nº de celular: (43) 99979-7049

**Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Fernando Leonel
Moreira**

Função do representante legal: Sócio procurador

Endereço do representante legal: R Walter Motta Campos nº 47 - Lt 13 Qd

06 - Vale das Araucarias – Londrina-PR

RG nº : 7.041.418-0 Órgão emissor: SSP/PR CPF nº 021.046.399-64

E-mail: comercial.cambe@rodoservice.com.br

Cascavel, 15 de Abril de 2025.

**FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:021046
39964**

Assinado de forma digital
por FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2025.04.15
14:29:52 -03'00'

**Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA
CNPJ:20.290.311/0001-40
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0**

-
- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
 - ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700
 - ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária;

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erban, Matrícula nº 3614, escriturária;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária;
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian

Secretário Mun. de Administração

DEBULGADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 16/02/25 Pg 10

Edição 11438



Memorando 8- 2.944/2025

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 22/05/2025 às 11:22:12

Setores envolvidos:

ASSJUR, CLC, DF, SMS-CAF, CPO, TR

ONIBUS VOLARE V8L TBA-0C49

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do procedimento, que deverão integrar os Autos físicos de Dispensa de Licitação, caso a Autoridade Superior decida pela realização da contratação.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde
Interessados: Departamento de Compras e Licitações
Solicitação de Despesa nº 9.731/2025, 9.732/2025, 9.733/2025 e 9.728/2025
Memorando 1DOC nº 2.944/2025
Dispensa de Licitação nº ____/2025
Recebido pelo departamento jurídico em 20 de maio de 2025, às 13:59 horas

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 2.944/2024, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Licitações e Compras.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela aquisição, via dispensa de licitação, de componentes e peças para manutenção de veículo durante o período de garantia.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a aquisição de peças e serviços relativos à revisão de 20.000 (vinte mil) quilômetros ou 6 (seis) meses quando em uso normal, e 10.000 (dez mil) quilômetros ou 6 (seis) meses em uso severo, ambos a contarem da última revisão, o que ocorrer primeiro, no veículo *Marcopolo Volare V8L*, placas TBA-0C49, totalizando o procedimento o valor de R\$ R\$ 3.510,53 (três mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Auxiliar de Laboratório Diego Stanga.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pelo Secretário Municipal de Saúde, Carina Dotto, conjuntamente com a Auxiliar Administrativa supracitada, conforme:

3.1 A presente contratação é necessária em razão do vencimento do prazo de seis meses para a realização da primeira revisão do veículo, conforme estabelecido no plano de manutenção preventiva da garantia. A execução dessa revisão visa preservar a integridade do bem, prevenir desgastes prematuros e evitar falhas inesperadas, garantindo o pleno funcionamento do veículo. Ressalta-se que o registro das manutenções programadas encontra-se anexo a este processo.

Assim, o Manual de Garantia indica a necessidade de revisão a cada 20.000 (vinte mil) quilômetros ou 6 (seis) meses quando em uso normal, e 10.000 (dez mil) quilômetros ou 6 (seis) meses em uso severo, o que ocorrer primeiro. Neste sentido, estando o veículo com 3.852 (três mil e oitocentos e cinquenta e dois) quilômetros rodados, tendo a entrega técnica ocorrido em 11 de dezembro de 2024, necessária a realização do serviço para manutenção da garantia.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade dos servidores Diego Stanga e Mateus Olímpio Bonaldo, com





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

posterior aprovação pela Secretária Municipal de Saúde, Carina Dotto, que dispensou a alocação de riscos e a indicação do clico de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

No mais, o ETP, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência, documento de Formalização da Pesquisa de Preços e Minuta do Contrato recebidos pelo Agente de Contratação Sidnei Ferreira Fernandes, juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante provisoriamente detentora da menor proposta.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência, por sua vez, conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Auxiliar de Laboratório Diego Stanga, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023:

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta visto que o valor é igual ao preço praticado no mercado pela empresa. Na presente formalização foi considerado o valor estimado de R\$ 3.510,53 conforme orçamento anexado ao processo.

Destaca-se que, conforme pesquisa junto ao site do fabricante do veículo, há somente uma autorizada na região, *RODO OESTE CASCAVEL/PR*, enquanto o valor para a revisão é tabelado pela própria fabricante e aplicável a todos os contratantes, vide notas fiscais que instruem o feito.

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21 prevê hipótese para dispensar-se o procedimento licitatório, no seguinte caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sobre referida hipótese, já existente na Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina esclarece:

(...) nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração.¹

E, oportunamente, advertia:

No ápice da lógica jurídica e do bom senso, repousa uma ideia simples de que a colocação de componente não genuíno em um equipamento não pode exonerar totalmente de responsabilidade o fabricante por outros defeitos oriundos dos demais componentes. A carta de alforria que o termo de garantia técnica busca vincular ao fornecimento de peças originais não pode ser absoluta. Exames e perícias, cujo custo é do vencido em uma demanda judicial, lembre-se, podem determinar a causa do defeito e servir de instrumento para, à luz da responsabilidade civil, impor o dever de ressarcir o dano.

¹ PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Obviamente não se pretende que a Administração deixe de usar tal prerrogativa de contratação direta que o inciso permite, mas também, que não se submeta cegamente à aquisição das peças, ignorando por completo os princípios da eficiência e economicidade que devem nortear a ação da Administração Pública.² (Grifo meu).

Neste sentido, somente poderá se dispensar a licitação, ou, como solicitado, adotar a inexigibilidade, caso o componente só seja fabricado por uma empresa, não havendo similar no mercado, bem como de que haja, na praça, somente um fornecedor. Assim, o procedimento, mesmo amparado na dispensa constante no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, consistiria, na prática, em procedimento de inexigibilidade. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor, verifica-se a possibilidade de licitação, desde que não haja vinculação na garantia técnica de que a manutenção seja realizada por determinado fornecedor ou que a aquisição dos componentes aconteça no local onde foi celebrada a compra do equipamento (situação em que, mesmo viável a competição, a Administração pode dispensá-la).

Por outro lado, havendo componente similar no mercado, vendido por somente um fornecedor, resta inviável a competição, porém, trata-se de caso de dispensa, já que outras peças, não genuínas, atendem ao interesse da Administração. Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor é necessária a licitação, que somente será dispensada caso a condição da manutenção da garantia estiver associada apenas à genuinidade da peça, sem referência à aquisição obrigatória no fornecedor do equipamento, existindo mais de um destes com capacidade atestada pela fábrica para dar manutenção.³

Para tanto, necessária indicação de que a fornecedora é detentora da exclusividade ou, que no instrumento de garantia, haja vinculação da manutenção e/ou aquisição de peças em seu estabelecimento.

Assim, conforme análise do Manual de Garantia, verifica-se:

4. CONDIÇÕES PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA

4.1 Executar as revisões preventivas estabelecidas pela MARCOPOLO S.A – Divisão Volare (item registro de revisões) para este produto através da rede de Representantes Volare.

(...)

4.8 Solicitar e executar revisões e serviços exclusivamente nos Representantes Volare.

(...)

No mais, nota-se que o veículo supracitado se encontra dentro do prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses ou 200.000 (duzentos mil quilômetros) para trem de força e carroceria, já que adquirido em 16 de outubro de 2024, conforme caderno de Controle de Serviços e Revisões e fls. 9 do Termo de Garantia.

²JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **Contratação direta sem licitação**: dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação: procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 376.

³ Ibidem, 378.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Oportunamente, por consulta realizada através do site da fabricante do equipamento, se verifica que, na região do município de Palotina, há somente uma representante autorizada, razão pela qual se encontram demonstrados os requisitos exigidos por esta modalidade específica de dispensa de licitação:

- a) objeto do contrato: compra de componente de origem nacional ou estrangeira;
- b) o componente deve ser necessário à manutenção de equipamento da Administração;
- c) o período de garantia técnica deve estar em curso;
- d) a compra deve ser feita diretamente do fornecedor original;
- e) a exclusiva aquisição junto ao fornecedor original seja condição indispensável para a vigência da garantia.⁴

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica ser possível a utilização do procedimento previsto no Artigo 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

b) Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, oportunidade em que deverá sopesar de os valores que se pretende pagar encontram-se compatíveis com os praticados pelo mercado.

c) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, no prazo impreritável de 10 (dez) dias úteis, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 22 de maio de 2025, às 11:20 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259

⁴Ibidem, p. 388.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F0E-DAB7-1F7F-5CE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 22/05/2025 11:22:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/0F0E-DAB7-1F7F-5CE5>



Memorando 12- 2.944/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: TR - Termo de Referência

Data: 22/05/2025 às 14:13:36

Setores envolvidos:

SMS, GAB, ASSJUR, CLC, DF, SMS-CAF, AB, CPO, TR, SMS-FROTAS

ONIBUS VOLARE V8L TBA-0C49

Boa tarde.

Autorizo o referido processo.

att

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4505-29D4-DEE6-E9C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 22/05/2025 14:14:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/4505-29D4-DEE6-E9C1>